



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

Processo nº _____

Página: _____

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2023 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 06/2023
REABERTURA DE PRAZO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO NAVARRO, Estado de Minas Gerais, torna público para o conhecimento de todos, a REABERTURA DE PRAZO para CREDENCIAMENTO DE NOVOS INTERESSADOS do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2023 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos em plantões presenciais nas áreas clínica, cardiologia, ginecologia, pediatria, e psiquiatria, em conformidade com o ANEXO I.

CREDENCIANTE manterá em vigor este credenciamento, visando à adesão de novos interessados para compor banco de credenciados, sem prejuízos CREDENCIAMENTOS já homologados, quando for o caso. Observadas as condições previstas neste Edital. Os novos credenciados serão habilitados a compor o banco de credenciados pelo prazo remanescente do credenciamento, prazo este contado a partir da data de sua efetiva habilitação.

Os interessados ao credenciamento deverão apresentar junto no Setor de Licitações e Contratos do Município de Engenheiro Navarro/MG, localizado **na Rua Olhos D'água, nº 55, Centro**, aos cuidados do Departamento de Licitação, os seguintes documentos dentro do prazo de validade deste credenciamento (originais ou cópias devidamente autenticadas conforme Artigo 32 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores):

2.2.2 PESSOA JURÍDICA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Lei 8666/93, art. 29, II;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

Processo nº _____

Página: _____

REGULARIDADE TÉCNICA

- a) Registro do Profissional que irá atuar, junto ao Conselho Regional de Medicina.
- b) Proposta de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO V – PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a) Declaração Conjunta (conforme modelo Anexo III) Contendo:
 - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99,
 - Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos;
 - Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatória;
- b) Requerimento de Credenciamento assinado pelo representante da empresa, conforme anexo IV.

REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- b) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cópia autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2.2.3 – PESSOA FÍSICA

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Cópia de Cadastro de Pessoa Física – CPF
- b) Comprovante de endereço
- c) comprovante de inscrição na entidade profissional competente do Estado onde atua profissionalmente (CRM)
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.
- h) Proposta de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO V – PROPOSTA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

Processo nº _____

Página: _____

CRENCIAMENTO.

VI – DO PRAZO

O prazo de entrega dos documentos para credenciamento será até às 17h00min do dia 31 de dezembro de 2024 e ainda a qualquer tempo até o encerramento da vigência deste instrumento.

1. O prazo de vigência do credenciamento será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93, havendo interesse das partes.

Maiores informações ou a cópia da íntegra do edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro, na Rua Olhos D'água, 55, centro, Engenheiro Navarro, de segunda à sexta feira, das 08h às 11h00min das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail licitacao@engenheironavarro.mg.gov.br.

Engenheiro Navarro, 22 de março de 2024.

HUGO FELIPE DE ALMEIDA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL